

E quando se nom concedesse o perdam na forma que se nos apontamentos que Dom Hanrique levou e nas declarações que ora vam contem o que parece que nom sera em tal caso parece que se accepte o perdam na forma e modo dos dictos apontamentos e declarações que ora vam com a tenperança e declaraçam seguinte que abaixo se dira comtanto que ha outra bula do perdam se anulle e revogue em todo e este se conceda a instancia del rey nosso senhor e se conceda a Inquisiçam na forma e com as clausulas e poderes conteudas nos apontamentos e que asi ha execuçam do perdam como da inquisiçam se cometa a quem Sua Alteza pede e nam ao nuncio de Sua Santidade nem a outrem e ha declaraçam e tenperança he a seguinte.

Item que se conceda o perdam aos dictos cristãos novos na forma em conteuda nos dictos apontamentos e declarações aos que o pedirem confesando ser culpados aos inquisidores como se diz nos apontamentos e nam por soo confisam sacramental e porem aos que o tal perdam pedirem sendo depois de asi perdoados e reconciliados comprehendidos nos dictos erros de heresia apostasia ou blasfemea que heresia sejam ha Sua Santidade por bem tirar o rigor que o direito canonico poem aos relapsos e ha por bem de dispensar em este caso que contra elles (*sic*) posto que depois da dicta reconceliaçam sejam comprehendidos se proceda contra elles como se per direito procede co[n]tra os semel lapsos e gozem do beneficio que o dicto direito concede da recoceliaçam aos dictos semel lapsos porem ficara em arbitro dos inquisidores poerem lhe algũa mais penitencia da que lhe posseram sendo semel lapsos (*1 v.*) avendo respecto a calidade dos cassos e pessoas e tempo em que pedirem a reconceliaçam. Os que asi a 2.<sup>a</sup> vez a pedirem porem desta graça e dispensaçam de nom serem relapsos sendo depois de reconciliados comprehendidos nom gozaram os seguintes.

Item os que forem pupricamente infamados em has vizinha[n]ças e lugares onde moram ou em outro tempo moram (*sic*) e os contra quem ha grandes suspectas e presunções dos tais erros.

*Item* os a que ja per inquiriçois gerais ou spiciais tiradas posto que sem parte citada os erros sam provados posto que infamados nom sejam

estes acima posto que ainda nom sejam accusados nem sejam pressos nom gozaram desta graça e dispensaçam de nom serem relapsos posto que peçam o dicto perdam e lhe seja concedido.

*Item* os acusados e presos aos quais os crimes sam ja judicialmente provados ou per inquiriçois gerais ou spiciais tiradas sem parte citada ou que eram infamadas antes de ser presos ou ha contra elles grandes suspectas nom gozaram desta graça e dispensaçam nem desta forma do perdam como se diz nos apontamentos e declaraçois e os que forem acusados ou denunciados sendo absentes e nom sendo pressos poderam gozar das graças e perdam como se nam fossem accusados ou denunciados nom sendo per sentença condenados.

*Item* nom gozaram desta dispensaçam nem da forma desta (*sic*) perdam os que ja forem condenados per sentença antes que peçam perdam e ficaram na disposiçam do direito cumúu.

*Item* os que ja forem recoceliados antes da publicaça:m desta bula.

*Item* todo o que se achar que depois desta bula do perdam for publicada em qualquer parte do regno cometeo quaisquer dos dictos errores nom gozem desta graça e dispensaçam nem desta forma de perdam e fique na disposiçam do direito canonico e com esta tenperança e declaraçois se accepte e no mais como he dicto nos apotamentos e declaraçois acima dictas.

E porem que se conceda perdam per soo confisam sacramental (2) na forma e modo que a bula concedida e concede parece nom ser serviço de Deus nem provectorosso pera emenda e coreiçam desta gente.